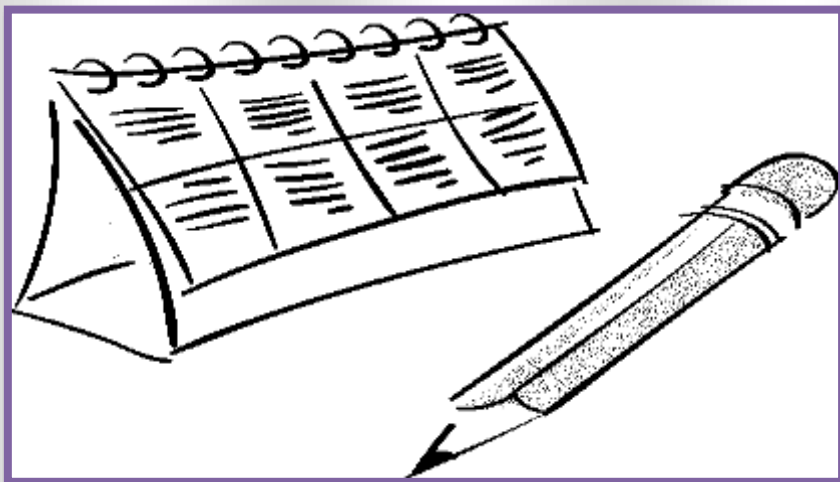


ORÇAMENTO PÚBLICO



SUMÁRIO

<i>O que é?</i>	3
<i>Para que serve?</i>	4
<i>Sistema orçamentário</i>	7
<i>Finalidades do orçamento</i>	10
<i>Fontes de pesquisa (referências)</i>	11



O que é?

O orçamento público é o documento que contém as informações sobre todos os recursos que o governo possui em termos de receitas e despesas.

Define as prioridades na aplicação dos recursos para garantir o bem estar da sociedade.

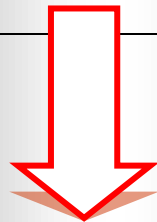


Receitas:

O que o governo ARRECADA da sociedade.

Despesas:

Como o governo GASTA o dinheiro arrecadado.



Elas são importantes para garantir estabilidade econômica, responsabilidade fiscal e cumprimento de prioridades.

Para que serve?

O que é arrecadado (RECEITA) será gasto (DESPESA) para resolver os problemas da população, garantindo o bem estar da sociedade, assim como a melhoria da cidade.

Alguns exemplos DE RECEITA PÚBLICA

Impostos: cobrados pelo governo da sociedade, tais como: ICMS, IPI, ISS, IPTU, IPVA, IRPF...

Ou seja, são os Impostos cobrados pelo governo de pessoas e empresas, quando há circulação de mercadorias (ICMS), quando há produção de bens (IPI) como uma máquina agrícola (figura), ou mesmo pela prestação de serviços (ISS), por possuir propriedades uma casa (IPTU), por possuir um carro (IPVA), pela renda como salários (IRPF), entre outros...



Taxas

Podem ser cobradas sobre a utilização de serviços públicos, prestados ou colocados à disposição (taxa de coleta de lixo), ou pelo poder de polícia dos órgãos competentes (taxa de inspeção sanitária).



Contribuições de melhoria

São cobradas visando custear obras públicas que causem valorização imobiliária. A Administração Pública pode cobrar por essa valorização, desde que respeite os limites da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional.



Empréstimo compulsório

Pode ser instituído em casos de calamidade pública, guerra ou iminência e investimento público urgente e relevante.



Contribuições parafiscais (ou especiais)

- *Contribuição Social: saúde, previdência, assistência social;*
- *Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE): vem embutida no preço da gasolina e outros combustíveis e é utilizada na construção e recuperação de estradas, infra-estrutura de transporte e em ações de proteção ambiental;*
- *Contribuição de interesse de categorias profissionais ou econômicas: contribuições sindicais.*



Alguns exemplos DE DESPESA PÚBLICA:



Lazer



Saúde



Estradas



Transporte

Sistema orçamentário



O governo deve diagnosticar, discutir e eleger as principais necessidades, de modo a garantir dinheiro para as despesas mais relevantes. A previsão das despesas do governo deve obedecer a uma priorização de ações.

Para isso temos três importantes **LEIS ORÇAMENTÁRIAS**:

Plano Plurianual (PPA)

Define estratégias, diretrizes e metas da administração pública para um período de **quatro anos**.

Para oferecer bens e serviços, realizar obras e manter programas sociais, o governo precisa planejar com antecedência o que deve ser feito.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

*Define o que é mais importante e como o governo deve montar e aplicar o orçamento **a cada ano**. As mudanças que ocorrem ano a ano exigem que o planejamento seja ajustado. A LDO traz as regras para elaborar e executar o orçamento do ano seguinte definindo as prioridades e metas do governo.*

Lei Orçamentária Anual (LOA)

*O orçamento converte em realidade as reivindicações da população, definindo gastos conforme os recursos que o governo arrecada **a cada ano**.*

Estima as receitas e programa as despesas de cada ano de acordo com as prioridades do PPA e as regras estabelecidas pela LDO.



Exemplificando PPA, LDO e LOA

Para um melhor entendimento das leis, temos como exemplo uma partida de futebol.

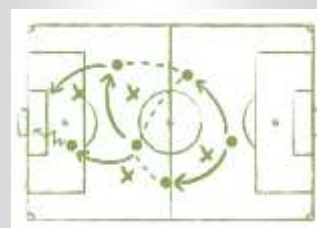


No jogo, cada time antes de entrar no campo tem que já estar bem preparado, assim como no sistema orçamentário, primeiro é preciso **definir as estratégias e metas** para um bom funcionamento. **O planejamento do campeonato é dever do PPA, o Plano Plurianual.**



A encarregada pelas regras do jogo, ou seja, o que pode ou não pode ser feito em uma partida é a **LDO**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A **LOA**, Lei Orçamentária Anual, coloca tudo isso em prática, sendo assim a **partida de futebol**, o jogo mesmo.



Finalidades do orçamento

- Estabelecer limites para a receita e a despesa do exercício seguinte;
- Instrumentalizar financeiramente o planejamento;
- Prever o balanço do exercício;
- Autorizar ao Poder Executivo, por certo período, a realização de uma programação definida;
- Possibilitar aos órgãos de representação um controle político sobre o Executivo;
- Expressar, num plano, o programa de operações do governo e os meios necessários para a sua implementação, etc.



Fontes de pesquisa (referências)

. Cartilha “Sofinha e sua turma” do STN

http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/educacao-orcamentaria/sofinha/sofinha_web/cartilha_sofinha_portugues_web.pdf

. Vídeos “Orçamento Fácil”

. <http://www12.senado.leg.br/orcamentofacil>

. Portal Brasil

<http://www.brasil.gov.br/>

. Cartilha “Orçamento Público: entendendo tudo”

<http://www.leaozinho.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/Arquivos/entendendo.pdf>

. Site “Emprego e Renda”

<http://www.empregoerenda.com.br/abra-sua-empresa/impostos-e-taxas>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ciências Contábeis 2017.1

Professora, Dra. Fabrícia Silva da Rosa

Conrado Back Neto

Jacqueline Benta Ferreira

Marcielli Lucileni Koch

Paula Kolukizian Fortunato

Priscila Niehues

Yan Andrade de Souza